

ATO EXECUTIVO DA REITORIA, de 02/05/2023

Nomeia **PROCURADORA INSTITUCIONAL (PI)** da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR.

O **REITOR** da **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, pelo seguinte:

ATO EXECUTIVO

Art. 1º Nomeia a **Prof.ª Fernanda Garcia Velasquez, (M.F. n.º 2708)** como **Procuradora Institucional (PI) da Universidade Paranaense - UNIPAR.**

Art. 2º As atribuições da Procuradora Institucional são as seguintes:

- Exercer a função de Procuradora Institucional (PI), que será a responsável pelas informações no Cadastro e-MEC e nos processos regulatórios, bem como pelos elementos de avaliação, incluídas as informações necessárias à realização do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE;
- Atualizar e manter atualizados, no Sistema de Regulação do Ensino Superior (e-MEC), os dados gerais da instituição, as instalações, dados cadastrais dos dirigentes, dos docentes, dos coordenadores de curso, dos membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA), do relatório de autoavaliação, dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação, do plano de desenvolvimento institucional (PDI), do regimento, dos cursos de graduação presenciais e a distância, dos locais de ofertas dos cursos, as disciplinas, dos alunos, e de quaisquer outras informações demandadas;
- Instruir e acompanhar processos no Sistema de Regulação do Ensino Superior (e-MEC), referentes à autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos de graduação, credenciamento, recredenciamento e aditamentos da instituição, obedecendo à legislação e prazos vigentes do MEC, sob a orientação dos órgãos envolvidos dando ciência do andamento dos processos aos mesmos;
- Solicitar, com prioridade, documentos que serão objeto de instrução dos processos aos departamentos competentes;
- Realizar cadastro da Pós-graduação *lato sensu*;
- Preencher formulários referentes a Protocolos e Termos de Compromisso;
- Atender plenamente aos processos referentes às Medidas Cautelares, Termos de Saneamento e Processos Administrativos;
- Acompanhar e gerenciar as comissões de avaliação do Inep em conjunto com os demais departamentos envolvidos;
- Analisar os Projetos Pedagógicos de Curso, as atas do Colegiado e do NDE dos mesmos, a fim de inseri-los no sistema;
- Aditar as atualizações do PDI, bem como confeccioná-lo;
- Validar informações sobre insumos e indicadores do CPC e IGC, bem como definir por ações de melhorias, se for o caso, junto às partes envolvidas;
- Manifestar-se sobre os insumos dos indicadores ENADE;



- Responder às diligências dos processos (sistema e-Mec);
- Realizar impugnações e ou contrarrazões de relatórios de visitas de avaliação, bem como decidir sobre suas proposituras ou não.
- Acompanhar, validar e dar publicidade aos processos e aos resultados da autoavaliação e seus indicadores;
- Coordenar a inserção de informações nos sistemas do governo, tais como Cadastro Nacional de Docentes, PINGIFES, ou outros que venham a existir atribuídos ao PI, objetivando a verificação, validação e consolidação da base de dados e informações, bem como a devida interligação entre os mesmos;
- Administrar a quantidade e a titulação dos docentes, com o escopo de definir condições para a melhoria dos resultados dos CPCs e IGC;
- Gerenciar e dar suporte às CPAs, administrar e postar os relatórios no sistema;
- Manter-se informada e atualizada sobre a legislação educacional, normativa e regulatória, pertinente a sua função promovendo a divulgação e a tomada de consciência aos seguimentos envolvidos, atentando-se para prazos, qualidade e regularidade dos dados;
- Dar publicidade aos relatórios gerenciais disponibilizados pelos sistemas sob sua responsabilidade, com o objetivo de sinalizar e/ou propor à administração ações efetivas referentes ao planejamento e à tomada de decisões;
- Exercer interlocução permanente da instituição com o MEC, bem como com as instâncias da instituição no sentido de coletar e sistematizar os dados a serem informados a órgãos do governo, prestando assistência, orientação e apoio técnico aos setores responsáveis pelas informações;
- Propor aquisição dos livros ao departamento competente;
- Analisar contratos e termos aditivos das bibliotecas virtuais;
- Outras atribuições poderão ser definidas pela Direção Geral.

Art. 3º A Procuradora Institucional (PI) está vinculada administrativamente à Diretoria de Educação.

Art. 4º Este Ato Executivo entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Umuarama, 02 de maio de 2023.



CARLOS EDUARDO GARCIA
REITOR